



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 36.333 de 26 de ABRIL de 19 94

ALTERA E EDITA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 35.467, DE 05 DE AGOSTO DE 1992, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO COLETIVÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso IV do Artigo 107 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art.1º Acrescenta ao Artigo 3º e o Inciso IV ao Artigo 4º do Decreto nº 35.467, de 05 de agosto de 1992, com a seguinte redação:

"Art.3º - ...

-Órgão Especial-Dois inteiros;

.....

Art.4º- ...

IV- Como Órgão Especial:

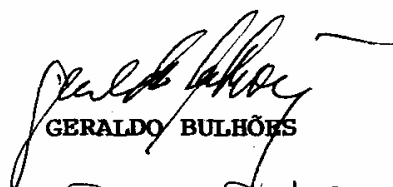
-Conselho Tributário Estadual-CTE"

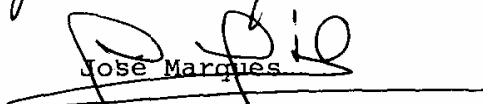
Art.2º Fica o Conselho Tributário Estadual-CTE, excluído do inciso I do Artigo 4º do Decreto 35.467, de 05 de agosto de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1993.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, DE 1994, 106º da República.

26 DE ABRIL


GERALDO BULHÕES


José Marques